



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02
DATA 03/08/2020
RUBRICA Braz

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006 /2020.

Prorroga o prazo de suspensão previsto no art. 1º da Resolução nº 276, de 13 de abril de 2020, no art. 1º da Resolução nº 277, de 19 de maio de 2020, no art. 1º da Resolução nº 278, de 01 de junho de 2020 e no art. 1º da Resolução nº 280, de 06 de julho de 2020.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2020 o prazo de suspensão previsto no art. 1º da Resolução nº 276, de 13 de abril de 2020, no art. 1º da Resolução nº 277, de 19 de maio de 2020, no art. 1º da Resolução nº 278, de 01 de junho de 2020 e no art. 1º da Resolução nº 280, de 06 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de agosto de 2020.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2020.


ELIESIO BRAZ BOLZANI
Presidente


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Vice-Presidente


WADY JOSÉ JARJURA
1º Secretário


WANDERSON FERREIRA DA SILVA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº <u>850</u>	Data <u>03/08/2020</u>
<u>Braz</u>	
Funcionário	





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 03
DATA 03/08/2020
RUBRICA [assinatura]

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo prorrogar o prazo de suspensão do funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada através da Resolução nº 275, de 10 de Fevereiro de 2020 desde 24 de março de 2020 até o dia 31 de agosto de 2020, em razão da continuidade do estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo declarado através do Decreto Estadual nº 4593-R/2020 bem como a necessária adoção de medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

Cumprе salientar que em razão da permanência da pandemia do coronavírus (COVID-19) em todo território brasileiro e capixaba este Poder Legislativo ainda está trabalhando com redução de horário do expediente conforme disposto na Portaria nº 102/2020, o que dificulta o andamento dos trabalhos da referida Comissão.

Dessa forma, considerando as situações acima relacionadas, esperamos seja admitida esta proposição e submetida à deliberação do Douto Plenário desta Casa de Leis, do qual esperamos apoio e votação favorável.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2020.


ELIESIO BRAZ BOLZANI
Presidente


WADY JOSÉ JARJURA
1º Secretário


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Vice-Presidente


WANDERSON FERREIRA DA SILVA
2º Secretário

